



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



EDITAL Nº 073/2020-PROGRAD

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A TERCEIRA ETAPA DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2020, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- O Regulamento do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste – PROVOU);
- O regulamento para concessão de matrícula nos cursos de graduação da Unioeste);
- as informações prestadas pelas Coordenações Acadêmicas sobre as vagas ociosas e remanescentes nos cursos de graduação da Unioeste, na modalidade presencial; e
- a transparência na forma de ocupação dessas vagas;
- a Pandemia do Covid-19,

TORNA PÚBLICO,

As normas que regulamentam e normatizam a terceira etapa do Programa de Ocupação de Vagas Ociosas nos Cursos de Graduação da Unioeste, doravante Provou, que terá como objetivo permitir o ingresso de portador de diploma de curso de graduação reconhecido, como aluno regular da modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Provou será realizado de acordo com as normas deste Edital e regulamentações específicas, levando a certame público a ocupação de vagas remanescentes e ociosas nos cursos graduação, para o ano letivo de 2020, na modalidade presencial, como aluno regular.

§ 1º Durante o período da Pandemia do Covid-19, as aulas poderão ser realizadas em modalidade não presencial.

§ 2º As vagas para a terceira etapa do Provou estão descritas no anexo deste Edital.

§ 3º Em razão da Pandemia do Covid-19, não serão ofertadas vagas para matrícula como aluno especial em disciplinas isoladas.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 2º O Provou destina-se aos candidatos que se submetam à análise documental, que determinará a série do curso como aluno regular.

§ 1º O Provou é organizado e executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unioeste – PROGRAD, por meio da Diretoria de Concurso Vestibular – DCV.

§ 2º O endereço eletrônico oficial do Provou é www.unioeste.br/provou, por meio do qual, todas as orientações, normas, instruções, regulamentações e informações são publicadas.

Art. 3º Os efeitos decorrentes desta edição do Provou são válidos somente para o ano letivo de 2020 e cessarão ao término das matrículas.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições para o Provou poderão ser realizadas a partir das 17 horas do dia 25 de setembro até às 17 horas do dia 02 de outubro de 2020, exclusivamente, por meio do sistema disponibilizado em www.unioeste.br/provou.

Parágrafo Único – Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e regulamentações deste Edital e seus anexos bem como de editais complementares e outras normas e instruções da Universidade, incluindo aquelas publicadas no endereço eletrônico do Provou (www.unioeste.br/provou), não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

Art. 6º Para realizar sua inscrição, o candidato deverá concluir as etapas para preenchimento dos dados e opções no sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/provou.

Parágrafo Único – Os dados informados e as opções escolhidas são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

Art. 7º O candidato que, concluído o processo de inscrição, desejar alterar qualquer informação, poderá fazê-lo respeitado o período de inscrição.

§ 1º Será considerada válida a inscrição cujo envio da respectiva documentação tenha sido realizado pelo sistema, nos termos deste Edital.

§ 2º Na hipótese de preenchimento de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição registrada no banco de dados que armazena as informações das inscrições do Provou.

Art. 8º Cumpridas as exigências deste Edital, estrangeiros poderão se inscrever no Provou, utilizando o documento de viagem determinado pelos acordos firmados entre o Brasil e o seu país de origem.

Parágrafo único – Uma vez classificado, para matricular-se, o estrangeiro aprovado no Provou deverá atender ao que dispõe o artigo 13, inciso IV, e o artigo 14, parágrafo único, da lei Federal nº 6.815/1980 ou apresentar visto permanente.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



Art. 9º Se for observado, a qualquer tempo, que o candidato agiu com falsidade no ato de sua identificação ou participou de forma irregular no Provu, sua inscrição será cancelada.

§ 1º Se sua classificação já tiver ocorrido, essa será anulada.

§ 2º Se sua matrícula já tiver ocorrido, essa será cancelada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 10. A documentação necessária deverá ser digitalizada para arquivo no formato PDF e remetida pelo sistema de inscrição até dia 02 de outubro de 2020, de acordo com os seguintes passos:

- I. Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/provou, informando os dados de acesso (usuário e senha);
- II. Identificar a inscrição e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
- III. Identificar a opção de documentação que será carregada em sistema e clicar em ABRIR;
- IV. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo de documento que será carregado para o sistema;
- V. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo referente à documentação que será carregada do dispositivo e clicar em SALVAR.

§ 1º Após o envio, o arquivo estará listado em ARQUIVOS ENVIADOS e, para certificação, é possível acessar o arquivo carregado em sistema clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 2º Na hipótese de o arquivo estar danificado ou incorreto é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER.

§ 3º O sistema permite o envio de apenas um arquivo por tipo de documento, no formato PDF.

§ 4º Os documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados na sua totalidade, sendo de responsabilidade do candidato a união de todas as páginas em arquivo único para envio pelo sistema.

§ 5º Documentos que estejam com a imagem cortada, parcialmente digitalizados ou que impossibilitem a legibilidade de seu conteúdo para a análise documental implicarão no indeferimento da matrícula, não cabendo a interposição de recurso por estas razões.

Art. 11. A inscrição deve estar registrada com a seguinte documentação carregada eletronicamente em sistema, respeitado o prazo definido neste Edital:

- a) Histórico Escolar da Graduação;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (não obrigatório);
- c) Documento oficial de Identidade civil ou militar, que contenha os dados de filiação e naturalidade;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



- d) CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, o qual pode ser obtido em <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- e) foto de tamanho 3x4, recente;
- f) Documento que comprove estar em dia com suas obrigações com o serviço militar obrigatório (para pessoas do sexo masculino);
- g) Documento que comprove estar em dia com suas obrigações eleitorais (comprovante de votação na última eleição ou de quitação eleitoral, o qual pode ser obtido em <http://www.tse.jus.br>);
- h) Documento em que constem o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos (ABCDE) em notas (zero a dez/cem), quando for o caso, se não constar no histórico escolar;
- i) Plano de ensino das disciplinas cursadas em que for solicitar aproveitamento de estudos.

§ 1º Será invalidada a inscrição que não carregar em sistema a documentação indicada nos incisos deste artigo.

§ 2º Somente será aceito como documento oficial de identidade civil ou militar aquele que dessa forma seja reconhecido por lei e que contenha as informações sobre a naturalidade e filiação do candidato, além de foto de identificação.

§ 3º Candidato que tenha concluído o curso de graduação em instituição de ensino superior estrangeira deve apresentar diploma revalidado no Brasil.

4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 12. A análise documental é realizada, primeiramente, pela Coordenação Acadêmica e, na sequência, pela Coordenação de Curso.

Art. 13. A análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica implica a verificação da documentação apresentada exigida em Edital.

Parágrafo Único – Será invalidada a inscrição do candidato se, na análise documental realizada pela Coordenação Acadêmica, for detectada a ausência ou irregularidade na documentação apresentada.

Art. 14. A análise documental realizada pela Coordenação de Curso, para o inscrito como aluno regular, se destina à determinação da série de enquadramento do pleiteante no curso para o qual se inscreveu.

§ 1º Considera-se como série de enquadramento aquela em que o candidato possui o maior número de disciplinas a serem cursadas, com exceção das séries subsequentes à que ele estiver habilitado.

§ 2º Havendo coincidência no número de disciplinas de séries diferentes, o enquadramento é feito na menor série do curso.

§ 3º Para estabelecer a série de enquadramento, efetua-se o aproveitamento dos estudos realizados pelo candidato, verificando a equivalência entre as disciplinas cursadas e as previstas na estrutura curricular do curso a que ele se destina.

§ 4º Se o maior número de disciplinas pendentes do candidato o situarem em série específica, mas os pré-requisitos da estrutura curricular do curso o recolocar em outra série, este enquadramento deve ser observado em detrimento daquele.

§ 5º É considerada equivalente, para fins de aproveitamento de estudos, a disciplina que, na sua acepção estrita, tenha programa igual ou similar e carga horária compatível com aquela do currículo do curso de graduação da Unioeste.

§ 6º Compete ao Colegiado de Curso, em reunião e por meio de registro em ata, definir critérios objetivos para que uma disciplina seja considerada igual ou similar e para que ela possa ser considerada como tendo carga horária compatível com aquela prevista no curso de graduação da Unioeste.

§ 7º Se a análise documental evidenciar que o enquadramento deve ser feito em série para a qual não existe vaga, o candidato poderá ser enquadrado em série que houver vaga, excetuando-se para isso o enquadramento na - última série do curso.

§ 8º Será invalidada a inscrição do candidato se, na análise documental realizada pela Coordenação de Curso, for detectada a ausência ou irregularidade na documentação apresentada.

Art. 15. Havendo candidatos habilitados em número superior ao de vagas, a classificação é realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Candidato oriundo de instituição pública nacional tem prioridade sobre aquele de instituição privada nacional, que, por sua vez, tem prioridade sobre aquele de instituição estrangeira;
- II. Maior prazo para integralização do curso, de acordo com o previsto no Projeto Político-Pedagógico;
- III. Maior idade.

Art. 16. A data de publicação do resultado da análise documental será divulgada em www.unioeste.br/provou após o encerramento das inscrições, tendo em vista que o tempo de análise tem relação direta com o número de inscritos.

5. DA MATRÍCULA

Art. 17. A matrícula será realizada pela Coordenação Acadêmica, nos termos deste Edital, mediante análise da documentação necessária remetida pelo sistema para validação da inscrição.

Parágrafo Único – Os candidatos classificados que não remeteram a documentação necessária pelo sistema, na respectiva inscrição, nos termos deste Edital, terão sua **MATRÍCULA INDEFERIDA**.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A ocupação das vagas ociosas de que trata este edital refere-se ao ano letivo de 2020.

Art. 19. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, esse será eliminado da seleção e perderá o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 20. As disposições deste Edital, publicações disponíveis em www.unioeste.br/provou e de documentos complementares são normas que regem o Provou.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Diretoria de Concurso Vestibular, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 22. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 24 de setembro de 2020.

EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR
Pró-Reitor de Graduação

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000

Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110

Cascavel - Paraná - Brasil | www.unioeste.br

**Anexo Único do Edital nº 073/2020-PROGRAD, de 24 de setembro de 2020.****TABELA DE VAGAS PARA A TERCEIRA ETAPA DO
PROVOU PRESENCIAL 2020**

Curso	Cidade	Série			
		1ª	2ª	3ª	4ª
Ciência da Computação / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	0	0	10
Ciências Biológicas / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	0	3	9
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Cascavel	0	0	5	9
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Cascavel	0	0	0	9
Engenharia Agrícola / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	0	1	15
Farmácia / Bacharelado / Integral	Cascavel	0	0	0	3
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	0	1	0
Letras - Português/Italiano / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	0	6	0
Matemática / Licenciatura / Noturno	Cascavel	0	0	12	7
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Cascavel	0	0	6	0
Ciências Contábeis / Bacharelado / Noturno	Foz do Iguaçu	0	3	4	10
Enfermagem / Bacharelado e Licenciatura / Integral	Foz do Iguaçu	0	7	5	9
Hotelaria / Bacharelado / Matutino	Foz do Iguaçu	12	9	18	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	2	1	11	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	0	7	7	0
Matemática / Licenciatura / Matutino	Foz do Iguaçu	3	15	27	0
Pedagogia / Licenciatura / Noturno	Foz do Iguaçu	0	2	2	0
Turismo / Bacharelado / Noturno	Foz do Iguaçu	2	3	11	0
Ciências Econômicas / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	0	10	10	0
Geografia - Bacharelado / Bacharelado / Noturno	Francisco Beltrão	23	12	10	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Francisco Beltrão	9	2	0	0
Nutrição / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	0	4	2	0
Pedagogia / Licenciatura / Matutino	Francisco Beltrão	0	0	1	0
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Francisco Beltrão	3	10	10	0
Administração / Bacharelado / Noturno	Marechal Cândido Rondon	0	3	0	0
Educação Física / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	0	4	3	0
Geografia - Licenciatura / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	10	11	20	0
História / Licenciatura / Matutino	Marechal Cândido Rondon	11	23	23	0
História / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	10	16	7	0
Letras - Português/Alemão / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	5	5	7	0
Letras - Português/Espanhol / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	0	2	0	0
Letras - Português/Inglês / Licenciatura / Noturno	Marechal Cândido Rondon	0	2	0	0
Zootecnia / Bacharelado / Integral	Marechal Cândido Rondon	0	4	4	15
Ciências Sociais / Licenciatura / Noturno	Toledo	0	11	19	0
Engenharia de Pesca / Bacharelado / Integral	Toledo	14	24	24	34
Engenharia Química / Bacharelado / Integral	Toledo	0	0	8	13
Filosofia / Licenciatura / Matutino	Toledo	10	27	33	0
Filosofia / Licenciatura / Noturno	Toledo	10	29	36	0
Química / Bacharelado / Integral	Toledo	9	31	29	0
Química / Licenciatura / Noturno	Toledo	0	19	21	0
Secretariado Executivo / Bacharelado / Noturno	Toledo	0	4	9	0
Serviço Social / Bacharelado / Matutino	Toledo	0	3	5	0